



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 11/2021** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

3 - - - - Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um,
4 pelas quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, como determina o
5 art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º
6 28/2020, de 28 de junho e pela Lei n.º 1 – A/2021, de 13 de janeiro, reuniu
7 ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar
8 cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

9 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

10 **1.** Aprovação da Ata n.º 10/2021

11 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

12 **3.** Expediente

13 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

14 **4. DELIBERAÇÕES**

15 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Adoção de Medida Cautelar –
16 Encerramento Definitivo – do estabelecimento “La Bamba” para reposição do
17 cumprimento de normas legais

18 **4.2** Discussão e votação da proposta relativa à Ação Social Escolar da
19 Educação Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2021-2022

20 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Renovação dos Acordos de
21 Cooperação celebrados no âmbito do Programa de Generalização do
22 Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico
23 para o ano letivo 2021-2022

24 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Renovação dos Protocolos de
25 Colaboração relativos às Atividades de Animação e Apoio à Família na
26 Educação Pré-escolar para o ano letivo 2021-2022

27 **4.5** Discussão e votação da Proposta relativa à Rede de Transportes Escolares
28 para o ano letivo 2021-2022

29



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Renovação dos Acordos de
31 Cooperação referentes aos Transportes Escolares – 1.º CEB - Alunos
32 deslocados para o ano letivo 2021-2022

33 **4.7** Discussão e votação da Proposta de atribuição de subsídio ao
34 Agrupamento de Escolas de Gouveia para realização de visita de estudo a
35 Viseu

36 **4.8** Discussão e votação da Proposta de aprovação do Acordo de Colaboração
37 a celebrar entre o Município de Gouveia e o Instituto da Habitação e da
38 Reabilitação Urbana, I.P. no âmbito do Programa 1.º Direito – Programa de
39 Apoio ao Acesso à Habitação

40 **5. OBRAS**

41 **5.1** Pedido de emissão de certidão de compropriedade

42 **5.2** Aprovação de projetos de arquitetura

43 **5.3** Aprovação de projetos de especialidades

44 **5.4** Aprovação de projetos globais:

45 **6.** Resumo Diário de Tesouraria

46 **III. Período de “Intervenção do Público”**

47 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
48 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Pedro José Maltez Amaral, Dina Maria
49 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
50 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
51 Santos, Vereadores, Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão de Cultura,
52 Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações
53 Exteriores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

54 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Paulo
55 Mendes Agra, o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-
56 A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de
57 Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado
58 diploma legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, Pedro José
59 Maltez Amaral, cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

60 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Paulo Mendes
62 Agra que, na sequência do pedido de substituição apresentado ao abrigo dos
63 art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente
64 na reunião.

65 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
66 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

68 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
69 10/2021, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.

70 As Senhoras Vereadoras Teresa Borges e Conceição Salvador, porque não
71 estiveram presentes na respetiva reunião, não participaram na discussão e
72 votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1 INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

76 - - - - **2.1.1) NOTA DE PESAR:-** O Senhor Presidente apresentou uma Nota de
77 Pesar pelo falecimento da mãe do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de
78 Gouveia e, por mais um óbito, vítima da Covid-19.

79 - - - - **2.1.2) ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO PLANALTO BEIRÃO:-**
80 Informou que o Município de Gouveia, em parceria com a Associação de
81 Municípios da Região do Planalto Beirão, procedeu à apresentação pública do
82 Plano de Sensibilização e Educação Ambiental, que decorreu de 17 a 21 de
83 maio, através de uma exposição itinerante sobre economia circular e
84 sustentabilidade, na qual também se procedeu à distribuição de mini-ecopontos
85 destinados à população do concelho para separação doméstica de resíduos
86 recicláveis.

87 - - - - **2.1.3) PRODUTORES DE VINHO DO CONCELHO DE GOUVEIA:-**
88 Felicitou a Quinta da Madre de Água pela obtenção do prémio relativamente ao
89 vinho “Madre de Água Encruzado 2017” que foi distinguido com Medalha de
90 Prata no Concurso “Cidades do Vinho 2021”, na categoria “Vinhos Tranquilos”,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 bem como a Casa da Passarela pela distinção com duas grandes Medalhas de
92 Ouro no Concurso “Vinhos de Portugal 2021”.

93 O Município de Gouveia congratula-se com a distinção atribuída e felicita a
94 Madre de Água e a Casa da Passarela pelo reconhecimento e mérito no
95 trabalho desenvolvido.

96 - - - - **2.1.4) PRAIA FLUVIAL DO VALE DO ROSSIM:-** Deu conhecimento de
97 que a Associação Ambientalista Quercus distinguiu com o Galardão “Qualidade
98 de Ouro 2021” a água do Vale do Rossim, em Gouveia.

99 - - - - **2.1.5) PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA 2021:-** Informou o executivo
100 que o Prémio Abel Manta de Pintura 2021 irá ser divulgado no dia 01 de junho
101 de 2021.

102 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

103 - - - - Em nome dos Vereadores do PS, associou-se aos Votos de Pesar
104 apresentados pelo Senhor Presidente, quer ao da mãe do Senhor Presidente
105 da Junta de Freguesia de Gouveia, quer ao cidadão do concelho de Gouveia
106 que faleceu em consequência da Covid-19.

107 - - - - **2.2.1) VALE DO ROSSIM:-** Relativamente à referência que o Senhor
108 Presidente fez à qualidade da água do Vale do Rossim, perguntou se está
109 previsto o melhoramento dos acessos ao Vale do Rossim como já aqui foi
110 falado mais do que uma vez.

111 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estão todos empenhados
112 em que esses melhoramentos sejam feitos, pelo que a Câmara Municipal
113 encontra-se a aguardar o envio da versão definitiva do Protocolo com o ICNF
114 para poderem avançar com a intervenção, que tem previsto para este ano um
115 investimento de cerca de €200.000,00, esperando que, durante o mês de
116 junho, o protocolo seja remetido.

117 - - - - **2.2.2) INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:-** No
118 que diz respeito à Informação da Situação Financeira do Município de Gouveia
119 que é prestada habitualmente em todas as sessões da Assembleia Municipal,
120 no caso concreto da última sessão de abril, na referida informação consta, para
121 além de dados financeiros, uma alínea que se refere a “Reclamações”, com a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 descrição “Não existem reclamações”. Pretendia esclarecimento que tipo de
123 reclamações são estas, se são reclamações que constam do “Livro de
124 Reclamações” ou a que outro tipo de reclamações se refere.

125 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tem a ver com
126 “reclamações” no sentido lato, qualquer tipo de reclamação que tenha havido
127 referente a questões importantes do Município e apresentadas ao Município.

128 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
129 perguntando se também se referem às reclamações que constam do Livro de
130 Reclamações.

131 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, de momento, não sabe informar
132 se cabem todas as reclamações, mas tratando-se de uma Informação da
133 Situação Financeira, pensa que terão a ver com a parte financeira.

134 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
135 referindo que os Vereadores do PS gostariam de ter acesso aos Livros de
136 Reclamações, sabem que há vários distribuídos pelos vários serviços mas,
137 pelo menos, ter acesso aos Livros de Reclamações que estarão no edifício da
138 Câmara.

139 - - - - **2.2.3) PONTO DE SITUAÇÃO DA PANDEMIA COVID-19:-** Solicitou ao
140 Senhor Presidente um relato da situação atual no concelho de Gouveia em
141 termos de pandemia.

142 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que, após a última
143 reunião de Câmara, foram publicados três relatórios, um no dia 14, outro no dia
144 18 e ainda um outro no dia 25 de maio.

145 Na última reunião de Câmara, de facto, na realidade, apenas existia um caso
146 ativo no concelho de Gouveia, mas, infelizmente, neste espaço de tempo, a
147 realidade já é outra e estamos de momento com 12 casos ativos. Assim, desde
148 a última até à presente reunião tivemos mais 13 pessoas que positivaram no
149 concelho de Gouveia, sendo que, basicamente, é uma situação preocupante
150 numa freguesia do concelho, em Vila Nova de Tazem, mais concretamente em
151 Tazem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 De imediato, a Câmara atuou com a realização de testes em 50 pessoas da
153 população, após a Saúde já ter testado os contactos mais diretos das pessoas
154 infetadas. Acabámos por rastrear os contactos não tão diretos mas, apesar de
155 tudo, ainda foi detetado um caso positivo.

156 Infelizmente, no dia de ontem, tiveram a notícia de que realmente apareceu
157 mais uma situação preocupante em Vila Nova de Tazem, uma pessoa com um
158 estabelecimento comercial. Entretanto, a Saúde rastreou os contactos diretos
159 e, mais uma vez, a Câmara disponibilizou-se para rastrear os restantes
160 contactos, nomeadamente, clientes desse estabelecimento. Estamos à espera
161 que a Saúde nos dê indicações para rastrear os contactos que forem indicados
162 por esta entidade e outras pessoas que pretendam.

163 A realidade que temos neste momento é a seguinte: um total de 630 casos
164 acumulados e, infelizmente, ocorreu mais um óbito, num total de 21 óbitos a
165 registar desde o início da pandemia; 597 pessoas recuperadas e 12 casos
166 ativos, a que acresce mais um registado esta semana.

167 Em termos de vacinação no concelho de Gouveia, esta semana estão a vacinar
168 cerca de 200 pessoas com 1.^a dose, sem contar com os auto-agendamentos,
169 pois a Câmara não sabe qual o número de pessoas vacinadas através deste
170 sistema, sendo que, a plataforma já está a admitir a partir dos 55 anos, também
171 os serviços da Câmara já estão a convocar pessoas acima dos 55 anos,
172 felizmente, estão a acompanhar as mesmas faixas etárias que a plataforma.

173 Tem conhecimento que a partir de hoje à tarde abrirá a plataforma acima dos
174 50 anos de idade e, a partir do dia 6 de junho, a partir dos 40 anos. Neste
175 momento, aquilo que nos é permitido pelo Centro de Saúde é chamar acima
176 dos 55 anos de idade para as 1.^{as} doses. Em termos de 2.^a dose, é uma
177 semana intensa, pois estamos a vacinar cerca de 300 pessoas com a 2.^a dose.
178 Até ao momento, em termos de 1.^a dose, já teremos ultrapassado as 7.000
179 vacinas e, com a segunda dose, ultrapassadas as 4.000 pessoas vacinadas.

180 - - - - **2.2.4) CONSTITUIÇÃO DE ASSISTENTE NO PROCESSO N.º**
181 **2579/10.0TACBR:-** Lembrou que vai fazer no dia 15 de junho um ano que o
182 Partido Socialista propôs a constituição de uma Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 Acompanhamento para o processo n.º 2579/10.0TACBR, Processo Judicial
184 relacionado com as Parecerias Público Privadas.

185 Essa proposta que o PS apresentou nessa mesma reunião de Câmara não foi
186 aceite para discussão, porque entendeu o Senhor Presidente que o próprio
187 Município e o próprio executivo iria ter a possibilidade de acompanhar o
188 processo, uma vez que, nessa mesma reunião, os Vereadores do PS
189 aceitaram que fosse inserido um ponto para discussão em que, por
190 unanimidade, dos presentes, se decidiu que a Câmara se iria constituir como
191 Assistente no processo e, eventualmente, reclamar um montante a título
192 indemnizatório se assim entendesse.

193 Nessa reunião e, numa outra seguinte, foi-lhes garantido que todos os
194 Vereadores iriam acompanhar o processo. Assim, pretendia saber se durante
195 este último ano não aconteceu nada de relevante no Processo, porque, a
196 Senhora Vereadora, enquanto membro deste executivo, nunca mais recebeu
197 qualquer informação sobre o mesmo e não acredita que não tenham havido
198 dados novos.

199 Sabem, pela comunicação social, que o Processo transitou do Tribunal de
200 Coimbra para o da Guarda, isso é um assunto de somenos importância, mas
201 gostariam de saber se houve montantes reclamados pelo Município e qual o
202 valor e perante quem, entidade ou pessoas e, globalmente, quais foram os
203 desenvolvimentos deste Processo desde 15/06/2020, data em que foi
204 deliberado em reunião de Câmara que o Município se constituísse como
205 Assistente.

206 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação ao processo
207 no qual ele está envolvido como arguido, não tem mais nenhuma informação
208 para prestar. Desde o dia 15 de junho de 2020, como a Senhora Vereadora
209 referiu, até agora, a única coisa que é do seu conhecimento foi a transição do
210 processo do Tribunal de Coimbra para o da Guarda. Depois disso não teve
211 qualquer conhecimento em relação ao processo. Era óptimo que o mesmo
212 tivesse andado com a rapidez que ele, na qualidade de primeiro interessado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

213 gostaria, mas, infelizmente, isto é o que se passa no país e parece que não há
214 mudanças.

215 Mais referiu que o Município se constituiu Assistente, ou seja, é alguém que, ao
216 lado da acusação, acompanha o desenrolar do processo e, havendo
217 condenados, pode então requerer alguma indemnização que for devida e que o
218 Tribunal vier a decidir como a indemnização a ser aplicada.

219 Neste momento a situação é esta. O processo passou de Coimbra para o
220 Tribunal da Guarda e não teve qualquer conhecimento em relação ao mesmo.
221 É natural que, se não houver nenhum incidente, que seja marcada a audiência
222 ou audiências para que o processo finalmente chegue a julgamento, uma vez
223 que, em relação ao mesmo, tanto quanto sabe, nenhum dos arguidos requereu
224 instrução e, portanto, essa é uma forma de demonstrar que efetivamente todos
225 estão interessados em que o processo prossiga mais rapidamente. Caso
226 contrário, se houvesse pedidos de Instrução, é óbvio que isso iria atrasar ainda
227 mais o desenrolar do processo.

228 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
229 perguntando se aquilo que é do conhecimento do Senhor Presidente é aquilo
230 que é do conhecimento da restante Câmara e se pode dizer se realmente ainda
231 não foi reclamado qualquer montante em termos de verbas.

232 Respondeu o Senhor Presidente referindo que ainda não foi reclamado
233 qualquer montante de verbas, porque até ao momento ainda ninguém foi
234 condenado. Só se pode reclamar alguma coisa de alguém quando ele seja
235 condenado. Durante o Julgamento, a Assistente Câmara, poderá requerer ao
236 Juiz que lhe seja atribuída uma indemnização no montante daquilo que vier a
237 ser apurado também como responsabilidades.

238 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se é possível
239 que a Câmara e, nomeadamente, os Senhores Vereadores, terem acesso ao
240 processo e saberem quais foram os documentos solicitados pelo Tribunal ou se
241 não há esse tipo de conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

242 Respondeu o Senhor Presidente referindo que tem conhecimento do processo
243 enquanto arguido. O processo é constituído por vários dossiers e enquanto o
244 processo não for para Julgamento o mesmo não é público.

245 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se a Câmara
246 tem conhecimento de alguns documentos que tenham sido pedidos depois de
247 15 de junho de 2020.

248 Respondeu o Senhor Presidente informando que a Câmara não tem
249 conhecimento. Não nos foi solicitado qualquer outro documento ou outra
250 qualquer informação.

3. EXPEDIENTE

251 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

252 - - - - Autorizou, excecionalmente, o executivo a alteração da organização dos
253 trabalhos da presente reunião de Câmara, no que diz respeito aos Períodos
254 “Ordem do Dia” e “Intervenção do Público”, previsto no art.º 11.º do Regimento
255 da Câmara Municipal de Gouveia, consentindo que o cidadão inscrito
256 interviesse previamente ao Período da “Ordem do Dia”, em virtude da
257 necessidade do Senhor Presidente ter que se ausentar antecipadamente da
258 reunião e pelo facto do assunto que o cidadão inscrito pretendia expor estar
259 relacionado com um ponto que se encontra agendado na presente ordem de
260 trabalhos.
261

II. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

262 - - - - **1) Sr. Luciano Jesus:-** Na qualidade de arrendatário do Bar/Snack Bar
263 “La Bamba” e Bar/Café “Bambas” (antigo Palmeira Bar), ambos na cidade de
264 Gouveia, dirigiu-se à presente reunião de Câmara a fim de saber o ponto de
265 situação em relação ao último ofício dirigido da sua parte ao Senhor Presidente
266 da Câmara, relacionado com o processo do Bar/Snack Bar “La Bamba”, no
267 qual solicitava a devida autorização para trabalhar apenas no período diurno,
268 prescindindo do período noturno.
269

270 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que no ofício remetido pela
271 Câmara foi-lhe comunicado que foram efetuados testes acústicos, os quais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

272 comprovaram que o espaço não cumpre com as normas do ruído e que é
273 necessário efetuar intervenções no mesmo.

274 Portanto, aquilo que a Câmara, por unanimidade, decidiu foi, por um lado, a
275 suspensão do funcionamento do estabelecimento e, por outro lado, a
276 realização por parte do arrendatário do estabelecimento das obras necessárias
277 para que o mesmo possa voltar a funcionar. Contudo, a resposta que o Sr.
278 Luciano Jesus remeteu à Câmara, na sequência dessa notificação foi, no
279 fundo, apenas manifestar a sua preocupação em poder trabalhar, porque é
280 importante para si e para a economia do concelho.

281 Porém, como referiu anteriormente, a Câmara tomou uma posição que,
282 inclusivamente, na presente ordem de trabalhos está novamente agendada a
283 fim da deliberação de 22/04/2021 se tornar definitiva, uma vez que o Sr.
284 Luciano Jesus foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia.
285 Esclareceu o munícipe que a audiência prévia promovida era no sentido do Sr.
286 Luciano Jesus contrapor e comprovar que não correspondia à verdade os
287 factos e os dados do levantamento acústico entretanto realizado ou apresentar
288 qualquer outra razão que colocasse em causa a deliberação que a Câmara
289 Municipal aprovou, por unanimidade, em 22/04/2021.

290 Clarificou que não foi uma decisão apenas e tão só do Presidente da Câmara
291 e, como é óbvio, será sempre a Câmara Municipal a alterar ou não uma
292 decisão do órgão.

293 De acordo com o que lhe foi informado tecnicamente, o arrendatário do espaço
294 terá que realizar as necessárias obras. Não tendo condições para funcionar,
295 não se pode colocar a questão de não fazer as obras e continuar a funcionar,
296 porque isso é ultrapassar aquilo que foi a deliberação de Câmara de
297 22/04/2021.

298 Usou novamente da palavra o Sr. Luciano Jesus referindo que é sua intenção
299 mudar as características do estabelecimento “La Bamba”, na medida em que,
300 neste momento, iniciou a gestão de mais um bar na cidade e não faz sentido
301 para si ter dois estabelecimentos com características de bar. Pelo que
302 manifestou a intenção do estabelecimento “La Bamba” funcionar apenas no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

303 período diurno, com encerramento às 22 horas. Mais referiu que os testes
304 acústicos foram realizados no período noturno, um horário que, reafirma, não
305 pretende trabalhar naquele estabelecimento, considerando que isso deve ser
306 tido em consideração por este órgão.

307 Por outro lado, a Câmara também tem que ter em consideração que, com 29
308 anos de idade e, após nove anos emigrado, regressou à sua terra e investiu
309 neste “ermo”, pois considera que este território é um “ermo”, onde ninguém
310 investe, porque toda a gente “foge”. Não obstante, entendeu investir na sua
311 terra que é o seu maior orgulho, ressaltando que o maior prazer que quer ter é
312 conseguir fazer a sua vida em casa, dar a conhecer um outro tipo de
313 atratividade, como *stand-up comedy*, inovar ao nível de sons alternativos e não
314 fazer o que toda a gente já faz. Foi o que conseguiu fazer dois meses e meio
315 antes de surgir a pandemia. De facto, o maior castigo que teve foi esta
316 pandemia e isso é incontrolável, contudo, agora ainda o querem castigar mais?
317 – Perguntou.

318 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que ninguém o está a castigar.
319 Para além disso, de acordo com aquilo que é do conhecimento da Câmara,
320 durante a pandemia, e várias vezes, o horário de funcionamento do
321 estabelecimento “La Bamba” não foi cumprido de acordo com aquilo que a Lei
322 prevê, pelo que o Sr. Luciano não se pode colocar na posição de vítima,
323 quando foi o Senhor que extremou as posições. É muito fácil colocarmo-nos
324 numa posição de vitimização quando se quer esquecer que o responsável pelo
325 cumprimento ou não cumprimento das normas legais a que estava obrigado foi
326 o Sr. Luciano.

327 Interveio o Sr. Luciano Jesus alegando que, nesse caso, para isso é que
328 servem as coimas.

329 Respondeu o Senhor Presidente aludindo que as coisas não se resolvem com
330 coimas. A situação resolve-se com aquilo que é necessário fazer para que os
331 estabelecimentos possam funcionar e foi isso que a Câmara deliberou e que,
332 uma vez mais, o Sr. Luciano não quer cumprir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

333 Portanto, a Câmara, na presente reunião, deliberará aquilo que entender
334 relativamente ao assunto. O Sr. Luciano tem os seus interesses e tem toda a
335 legitimidade em querer defendê-los, mas também os munícipes,
336 nomeadamente, os moradores daquele prédio, têm a mesma legitimidade em
337 defender os seus interesses e a Câmara, comprovando-se aquilo que os testes
338 acústicos atestaram, é sua obrigação agir em conformidade e decidir em sede
339 de reunião de Câmara.

340 Retorquiu o Sr. Luciano Jesus, frisando uma vez mais, e que esteja bem
341 patente, que os testes acústicos foram realizados em período noturno e não em
342 período diurno. De seguida agradeceu ao executivo e retirou-se da reunião.

III. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

345 - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADOÇÃO DE
346 MEDIDA CAUTELAR – ENCERRAMENTO DEFINITIVO – DO
347 ESTABELECIMENTO “LA BAMBA” PARA REPOSIÇÃO DO
348 CUMPRIMENTO DE NORMAS LEGAIS:- Usou da palavra o Senhor
349 Presidente referindo que a proposta que se apresenta vai no seguimento da
350 decisão que a Câmara tomou no dia 22/04/2021 e que agora cabe a este órgão
351 confirmar ou não.

352 Esta situação tem a ver com um historial de incumprimentos que motivaram um
353 conjunto de testes acústicos que foram realizados. Estes testes, de forma
354 inequívoca, demonstraram que o estabelecimento não cumpria as disposições
355 legais e a decisão que a Câmara tomou foi notificar quem está explorar o
356 estabelecimento para efetuar as obras adequadas. Quando se fala em
357 “encerramento definitivo” é no sentido de serem realizadas obras pelo tempo
358 necessário para serem concretizadas.

359 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que, na sequência
360 daquilo que o munícipe referiu, gostaria de perceber se relativamente à
361 proposta que foi aprovada em 22/04/2021 estes três dias que foram dados ao
362 município é um prazo razoável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

363 Interveio o Senhor Presidente informando que o munícipe não teve três dias,
364 foram-lhe concedidos cinco dias úteis para se pronunciar. O que a Lei diz é que
365 não pode ser concedido um prazo inferior a três dias úteis.

366 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
367 foram concedidos esses cinco dias úteis e se o munícipe manifestou a intenção
368 de mudar o tipo de estabelecimento, a sua finalidade e o seu tipo de
369 funcionamento ou foi para além desses cinco dias.

370 Interveio o Senhor Presidente informando que foi dentro do prazo desses cinco
371 dias, passando a ler o teor da carta do munícipe: *“Informamos que o La Bamba
372 passou a funcionar apenas como café/snack bar com encerramento às 24
373 horas, sendo nossa intenção alterar o mesmo horário de encerramento para as
374 22 horas atendendo às características atuais do estabelecimento.”*

375 Portanto, 22 horas, não é considerado período diurno, é considerado como
376 período nocturno. Independentemente de todas as considerações, há que ter
377 em atenção aquilo que foram as queixas sistemáticas que, durante largos
378 meses, a Câmara Municipal recebeu e dos incumprimentos dos horários em
379 tempo de pandemia. E, portanto, a Câmara Municipal, ao aprovar a decisão de
380 encerramento do estabelecimento está a conceder ao munícipe a possibilidade
381 de retomar com normalidade o horário alargado deste estabelecimento, desde
382 que efetue as intervenções que tecnicamente foram indicadas como tendo que
383 ser realizadas.

384 Agora, o proprietário do estabelecimento vem referir que pretende trabalhar
385 durante o período diurno até às 22 horas, colocando à consideração do
386 executivo a decisão no sentido de existir intervenção no estabelecimento para
387 que a situação seja posta na normalidade que deve ser.

388 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador lembrando que os
389 moradores vieram a reunião de Câmara pública em fevereiro de 2020, os
390 moradores estão a ser prejudicados há muito tempo e vieram à Câmara em
391 2020 depois de terem feitos várias participações à Câmara e a outras
392 entidades. As pessoas estão massacradas há muito tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

393 Em relação ao incumprimento dos horários, sabem que não cabe à Câmara
394 intervir quando o proprietário não está a cumprir, mas alguém tem que fazer
395 cumprir os horários. O responsável é o dono do estabelecimento, mas tem que
396 haver aqui quem faça cumprir a Lei e, pelos vistos, não houve quem o quisesse
397 fazer.

398 Admira agora esta pressa tão grande de fazer com que os moradores do prédio
399 e restantes vizinhos do estabelecimento não se sintam incomodados. Contudo,
400 concorda perfeitamente que há já demasiado tempo que estão a ser
401 incomodados. Admira que os testes tenham sido feito em novembro, foram
402 apresentados à Câmara no princípio de dezembro e só em maio se tenha dado
403 cinco dias para a pessoa se poder pronunciar e agora estamos com muita
404 pressa em fazer cumprir. Há aqui algo que não é coerente.

405 Interveio o Senhor Presidente referindo que, entre a decisão provisória em
406 22/04/2021 e a decisão definitiva, o prazo até está ultrapassado, pelo que não
407 está com pressa nenhuma, ao contrário do que a Senhora Vereadora afirma.
408 Esclareceu que não há nada contra o proprietário do estabelecimento e não há
409 nada contra ninguém. Agora, a Câmara ou cumpre as suas obrigações ou não
410 cumpre as suas obrigações e a Câmara está a querer cumprir com as suas
411 obrigações. É nesse sentido que se apresenta esta proposta e não há qualquer
412 outra razão ou qualquer outro motivo, nem há pressa nenhuma, pelo contrário,
413 se tivesse pressa, quando terminou o prazo para o Senhor se pronunciar, a
414 Câmara teria que de imediato se pronunciar e ter tomado imediatamente
415 posição. Entendeu não haver pressa nenhuma e foi agendado para a presente
416 reunião.

417 Retorqui a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que realmente
418 tem havido falta de pressa neste processo, porque se os moradores tiveram
419 presente numa reunião de Câmara em fevereiro de 2020, os testes foram feitos
420 em novembro, estamos a decidir em maio, de facto concorda com o Senhor
421 Presidente de que não há pressa nenhuma. Veio a proposta a reunião de
422 Câmara de 22/04/2021, foram concedidos cinco dias ao proprietário para se
423 pronunciar e vem agora novamente a reunião de Câmara no final de maio,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

424 realmente se houve aqui incumprimento do proprietário ao ultrapassar os
425 horários imposto pela pandemia, a Câmara já devia ter atuado há mais tempo,
426 já devia ter submetido este assunto à anterior reunião de Câmara ou o Senhor
427 Presidente decidia através de Despacho e submetia a ratificação para que
428 esses incómodos deixassem de existir. Há aqui uma série de incongruências.
429 Todavia, pretendia perceber se o proprietário quiser funcionar apenas em
430 “período diurno”, não sabendo o que significa, o pode fazer. Quando os
431 moradores vieram a reunião de Câmara em fevereiro de 2020, foi-lhes dito que
432 tinha terminado a discussão pública do regulamento dos horários dos
433 estabelecimentos comerciais, regulamento esse que deixou de estar em
434 discussão pública e continua sem ser aprovado e o Senhor Presidente, numa
435 reunião em abril, disse que ia questionar o Senhor Jurista, Dr. José Augusto no
436 sentido de saber qual era a situação do dito Regulamento.

437 Portanto, aquilo que pretendia saber é o seguinte: não sabendo se depende
438 desse regulamento ou não, mas, neste momento, se essa pessoa quiser
439 funcionar em horário diurno, tem ou não que fazer obras no estabelecimento e
440 é a partir daí que se deve decidir se vamos ou não deliberar o encerramento
441 desse estabelecimento. A Câmara deve informar o proprietário e esclarecer
442 qual é o horário diurno e se o mesmo está disponível para funcionar apenas
443 naquele horário.

444 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges esclarecendo
445 relativamente aos períodos de funcionamento e analisando o relatório de
446 acústica verifica-se que existem três períodos de funcionamento. Períodos
447 estes que estão definidos na Lei, o facto de não existir Regulamento não
448 significa que não se aplique a Lei. Assim, pode verificar-se que existem três
449 períodos de funcionamento: o período diurno, das 07h00 às 20h00, o
450 entardecer das 20h00 às 23h00 e o nocturno das 23h00 às 07h00.

451 Usou da palavra o Senhor Presidente retirando o ponto da ordem de trabalhos
452 para esclarecimento do assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

453 - - - - Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da reunião de Câmara
454 para representação do Município numa reunião, ficando a dirigir os trabalhos o
455 Senhor Vice Presidente.

456 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À AÇÃO**
457 **SOCIAL ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO**
458 **ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021-2022:-** Usou da palavra o
459 Senhor Vice Presidente referindo que a proposta é em tudo semelhante à do
460 ano letivo anterior, contempla todas as condições para a aprovação dos apoios
461 no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em termos
462 de ação social escolar para o ano letivo 2021/2022. A forma de atribuição dos
463 apoios prende-se com os escalões do abono de família, em que os escalões 1,
464 2 e 3 dos rendimentos determinam a atribuição também do apoio na ação
465 social escolar. Na educação pré-escolar tem em conta os agregados familiares
466 integrados nos escalões 1 e 2.

467 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez fazendo um pequeno reparo
468 no que concerne ao conteúdo da proposta a qual é idêntica à do ano transacto,
469 contudo, esta não contempla os considerandos, questionando se se tratou de
470 algum lapso ou não se não é necessário fundamentar a proposta.

471 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que os “considerandos” é algo
472 que se tem o cuidado de manter, mas nem sempre acontece e não é relevante
473 para o caso em apreço. Enquanto que as outras propostas têm um
474 Regulamento, esta pressupõe a realização de uma candidatura.

475 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
476 estes apoios foram debatidos no Conselho Municipal de Educação.

477 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que todas as matérias que se
478 encontram agendadas em termos de educação foram discutidas no Conselho
479 Municipal de Educação, que se realizou no passado dia 18 de maio e todas
480 foram aprovadas por unanimidade. São verbas que estão consensualizadas e
481 que são todas ajustadas à realidade atual.

482 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
483 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

484 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta relativa aos**
485 **apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo**
486 **2021-2022:**

487 **1. Candidatura:**

488 a) Para acesso ao programa de ação social escolar, os encarregados de
489 educação apresentam candidatura através do preenchimento de um
490 boletim específico, disponível no Balcão de Apoio ao Múncipe, site do
491 Município e sede do Agrupamento de Escolas de Gouveia;

492 b) Para efeitos da atribuição dos auxílios económicos, o escalão de apoio
493 em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu
494 posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição de abono
495 de família;

496 c) Têm direito a beneficiar dos apoios previstos na presente proposta, os
497 alunos:

498 - da Educação Pré-escolar pertencentes aos agregados familiares
499 integrados no 1º, 2º e 3º escalões de rendimentos determinados para
500 efeitos de atribuição do abono de família;

501 - do 1º CEB pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e
502 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do
503 abono de família.

504 d) Os encarregados de educação devem fazer prova do seu
505 posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família,
506 aquando da candidatura, mediante entrega do documento emitido pelo
507 serviço competente da segurança social ou, quando se trate de
508 trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador;

509 e) Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das
510 informações prestadas e dos documentos entregues.

511 **2. Confirmação dos elementos**

512 a) Aquando da organização e análise dos requerimentos surjam dúvidas
513 relativamente aos elementos que dele constem, os serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

514 educação e ação social poderão solicitar, aos interessados, o seu
515 esclarecimento;

516 b) Os mesmos serviços poderão ainda, em caso de dúvida relativamente à
517 autenticidade dos elementos constantes do requerimento apresentado
518 no processo de candidatura, realizar diligências necessárias para
519 averiguar da sua autenticidade e solicitar às entidades ou serviços
520 competentes a confirmação dos referidos elementos.

521 **3. Análise das candidaturas**

522 a) Compete ao Setor de Educação sob a supervisão do vereador com
523 competências delegadas a análise de todas as candidaturas;

524 b) Face à análise das candidaturas e com base no parecer técnico, poderá
525 o Vereador com competências delegadas, deliberar a atribuição ou não
526 do apoio em questão.

527 **4. Apoio aos alunos para material escolar:**

528 **a) Educação Pré-escolar:**

529 - Atribuição de uma verba de 40,00€ por cada criança a frequentar a
530 educação pré-escolar pública, integrada no escalão 1;

531 - Atribuição de uma verba de 20,00€ por cada criança a frequentar a
532 educação pré-escolar pública, integrada no escalão 2;

533 **b) 1º Ciclo do Ensino Básico:**

534 - Atribuição de cadernos de fichas a todos os alunos do 1º ciclo;

535 - Atribuição de uma verba de 20,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no
536 escalão 1, para material escolar;

537 - Atribuição de uma verba de 10,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no
538 escalão 2, para material escolar;

539 **5. Alimentação:**

540 **a) Educação Pré-escolar:**

541 - Suportar os encargos com refeições das crianças a frequentar a
542 educação pré-escolar no corrente ano letivo residentes nas localidades
543 onde o jardim de infância tenha encerrado;

544 **b) 1º Ciclo do Ensino Básico:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 545 - Suportar os encargos com refeições dos alunos do 1º ciclo deslocados
546 por encerramento da escola da sua residência;
- 547 - Suportar os encargos com refeições dos alunos do 1º ciclo que residam
548 a uma distância superior a 3 quilómetros da escola da sua área de
549 residência;
- 550 - Suportar o encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos do
551 1º ciclo integrados no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar,
552 ou em IPSS com valência e protocolo com Município;
- 553 - Suportar em 50% do encargo do agregado familiar com a refeição dos
554 alunos do 1º ciclo integrados no escalão 2, desde que servida em
555 refeitório escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município;
- 556 - Custear, em partes iguais com a Direção-Geral dos Estabelecimentos
557 Escolares, nos termos do Protocolo celebrado com o Município, a
558 diferença entre o custo real das refeições servidas a alunos do 1º ciclo
559 pelas IPSS's e o valor definido para os refeitórios do 2º e 3º ciclos, que
560 será suportado pelo encarregado de educação.

561 **c) Atividades de Animação e Apoio à Família:**

562 No âmbito do protocolo tripartido celebrado entre o Município de Gouveia, a
563 Direção Regional de Educação do Centro e o Ministério do Trabalho e da
564 Segurança Social, propõe-se:

- 565 a. Que a candidatura e os critérios para definição dos escalões do
566 rendimento sejam iguais aos referidos no número 1 desta proposta;
- 567 b. Que os escalões de rendimento do agregado familiar sejam três e
568 segundo o seu posicionamento nos escalões de rendimento para
569 atribuição de abono de família;
- 570 c. Que as crianças abrangidas pelo escalão 1 tenham acesso gratuito ao
571 almoço e à frequência do complemento de horário;
- 572 d. Que as crianças abrangidas pelo escalão 2 tenham acesso gratuito à
573 frequência do complemento de horário, sendo 50% do custo do almoço
574 suportado pelo agregado familiar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 e. Que as crianças integradas no escalão 3 tenham acesso gratuito à
576 frequência do complemento horário, sendo o almoço suportado pelo
577 agregado familiar;

578 f. O agregado familiar das crianças integradas nos restantes escalões,
579 devem suportar os custos da refeição e comparticipar a realização do
580 complemento de horário, com 10,00€ mensais.

581 **d) Apoio aos estabelecimentos de educação e ensino:**

582 **a. Educação Pré-escolar:**

583 - Atribuição de uma verba de 172,00€ por sala com frequência de até 10
584 alunos, para aquisição de material didático;

585 - Atribuição de uma verba de 274,00€ por sala com frequência superior a
586 10 alunos para aquisição de material didático;

587 - Atribuição de uma verba de frequência a cada estabelecimento de
588 educação, no valor de 12,00€ por aluno para apoio às atividades de
589 apoio e animação à família.

590 **b. 1º Ciclo do Ensino Básico:**

591 - Atribuição de uma verba de 170,00€ a cada escola do 1º ciclo para
592 material de consumo;

593 - Atribuição de uma verba de frequência a cada escola do 1º ciclo, no
594 valor de 15,00€ por aluno, para apoio à atividade letiva.

595 **- - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
596 **ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO**
597 **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**
598 **ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O**

599 **ANO LETIVO 2021-2022:-** Usou da palavra a Senhor Vice Presidente referindo
600 que o fornecimento de refeições escolares de qualidade aos alunos do 1.º Ciclo
601 do Ensino Básico é essencial para as condições de aprendizagem dos mesmos
602 e considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições
603 escolares aos alunos que frequentam este nível de ensino, o Município, em
604 alguns casos, tem necessidade de protocolar com Instituições para que
605 realmente seja mais célere e mais fácil fornecer estes serviços aos alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

606 As IPSS são as mesmas do presente ano letivo, ou seja, Agrupamento de
607 Escolas de Gouveia, Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da
608 Freguesia de Lagarinhos, Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de
609 Melo, Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra, Fundação
610 D. Laura dos Santos e Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.

611 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que pela
612 análise que fez relativamente à proposta anterior a Fundação “A Nossa Casa”
613 deixou de constar.

614 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a Fundação “A Nossa
615 Casa” prefere o protocolo que é celebrado com a Segurança Social, pois como
616 o número de alunos reduziu, esse número de alunos que têm protocolado com
617 a Segurança Social é suficiente para o número de alunos inscritos. Se esse
618 número fosse superior, assinariam o protocolo com o Município, como isso não
619 acontece, o protocolo com a Segurança Social é suficiente.

620 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que ao analisarem
621 os montantes verifica-se que cada refeição custa como preço máximo 3,00€; a
622 refeição servida a alunos do escalão B custa 0,73€ como preço a pagar pelo
623 aluno. Assim, não deveria o Município suportar 2,27€? – Perguntou.

624 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que temos dois tipos de
625 Acordo, o Acordo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Gouveia, cujos
626 valores estão indicados e tabelados pela DGEsTE e os valores que são
627 protocolados com as IPSS que, por sua vez, protocolam com o Município o
628 fornecimento das refeições. O Município não atualizava o valor das refeições
629 há cerca de quatro anos e este ano consideraram que deveriam atualizar o
630 valor pago pelo Município, pelo que se propõe uma atualização de 8,5%.
631 Assim, no caso dos alunos subsidiados com o escalão A, o Município passa a
632 pagar 3,00€ e o mesmo acontece em relação ao escalão B. Quanto àquilo que
633 o Senhor Vereador referiu das discrepâncias de valores solicitou-lhe
634 clarificação.

635 Interveio o Senhor Vereador Pedro Maltez dando como exemplo o quadro que
636 consta como anexo do Acordo a celebrar com a Associação de Beneficência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

637 Cultural e Recreativa da Freguesia de Lagarinhos, ou seja, refeições servidas a
638 alunos do Escalão A - custo por refeição 3,00 €, custo que o Município suporta.
639 No caso das refeições servidas a alunos do Escalão B - custo por refeição
640 0,73€, custo por refeição para o Município 2,20€. Assim, questiona se o
641 Município não deveria suportar a diferença para os 3,00€.

642 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que aumentámos 8,5% quer
643 em relação ao escalão A, quer em relação ao escalão B, contudo, o aumento
644 no escalão B não chega aos 3,00€, fica uma diferença de 0,07€. É uma
645 proposta que foi feita pelo Município que, atendendo ao facto de não atualizar o
646 preço há quatro anos, devia fazê-lo até considerando às condições do
647 momento e, ao fazê-lo, se propôs em Conselho Municipal de Educação um
648 aumento de 8,5% e é isso que está vertido nestes Acordos, ou seja, aumentar
649 em 8,5% a participação pelo fornecimento de refeições quer em relação ao
650 escalão A, quer em relação ao escalão B.

651 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
652 também apresenta a mesma dúvida, fornecer as refeições aos alunos nos
653 termos previstos neste Acordo e segundo os seguintes valores: 3,00€, como
654 preço máximo de refeição, era 2,75€ passou para 3,00€; 1,46€, como preço a
655 pagar pelo aluno, igual ao que o aluno pagava antes; 1,40€, como valor da
656 participação oficial, somado dá 2,76€ e não dá os 3,00€. É suposto que a
657 soma daquilo que pagam os alunos com a participação que é dada pela
658 Câmara some o valor máximo da refeição.

659 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que realmente existe aqui
660 essa diferença que tem a ver com aquilo que é o Acordo com a DGEsTE e
661 aquilo que o Município é ressarcido e o Acordo que existe com as IPSS's não
662 tem que chegar aos 3,00€. Depois da reunião do Conselho Municipal de
663 Educação já se realizou a reunião com todas as IPSS's e todas concordaram
664 com as propostas apresentadas. Existe de facto uma diferença entre os alunos
665 do escalão A e B e aquilo que foi transmitido pela Técnica é que está correto
666 atendendo àquilo que é transferido pela DGEsTE e aquilo que é pago pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

667 IPSS's. Esta diferença também acontecia nos outros anos e este ano estamos
668 a aumentar 8,5% comparativamente àquilo que acontecia no escalão A.

669 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador chamando a
670 atenção que na proposta que veio o ano passado a reunião de Câmara em que
671 o preço máximo de refeição era de 2,75€, o valor a pagar pelo aluno era 1,46€
672 e o valor da comparticipação oficial era de 1,29€ e estas duas verbas somadas
673 davam 2,75€, assim como no escalão B era 2,75€ e o preço a pagar pelo aluno
674 era 0,73€ e o preço da comparticipação oficial era 2,02€.

675 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que de facto o mais
676 correto é que sejam ajustados de forma a que o escalão B tenha o mesmo
677 valor final.

678 Deste modo, colocou à consideração dos Senhores Vereadores a alteração da
679 proposta no escalão B, de modo a que se acerte a percentagem por forma a
680 que o que é pago pelo Município e o que é pago pelo aluno some o valor de
681 3,00€, tendo merecido a concordância do executivo.

682 Discutido o assunto, considerando que o fornecimento de refeições escolares
683 de qualidade aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico é essencial para
684 as condições de aprendizagem dos mesmos;

685 Considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições
686 escolares aos alunos que frequentam este nível de ensino;

687 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com
688 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento destas refeições
689 seja assegurado;

690 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
691 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
692 setembro, após terem sido aprovados, por unanimidade, em reunião do
693 Conselho Municipal de Educação de 18 de maio de 2021, nos termos do
694 Despacho n.º 22251/2005 (2ª série), de 25 de Outubro relativo ao Programa de
695 Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo
696 do Ensino Básico, e alterado pelo Despacho n.º 20956/2008 (2ª série) de 11 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

697 Agosto, **aprovar a renovação dos acordos de cooperação, para o ano**
698 **letivo 2021/2022, com as seguintes instituições:**

- 699 - Agrupamento de Escolas de Gouveia
- 700 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia de
- 701 Lagarinhos
- 702 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo
- 703 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra
- 704 - Fundação D. Laura dos Santos
- 705 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio

706 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
707 **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE**
708 **ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O**
709 **ANO LETIVO 2021-2022:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo
710 que na proposta em apreço não há nenhuma alteração em relação ao ano
711 letivo que está a decorrer, bem como em relação às Instituições. Em relação à
712 Associação de Amigos de Nespereira e à Liga de Promoção Humanitária e
713 Cultural de São Paio, o protocolo visa o fornecimento de refeições, as restantes
714 é no sentido de protocolar em relação ao almoço e às atividades de animação
715 e apoio à família.

716 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que, em relação à
717 interrupção letiva, questionou se existe algum motivo de ter deixado de ser
718 prestada pelo Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra e
719 passou a ser prestada pela Fundação Dona Laura dos Santos, não sabendo se
720 tem a ver com a falta de crianças que necessitem de ser acompanhadas na
721 interrupção letiva.

722 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que esta proposta diz
723 respeito à educação pré-escolar, onde se enquadram os estabelecimentos de
724 Gouveia, Nespereira, S.Paio e Vila Nova de Tazem e não ao 1.º ciclo. No 1.º
725 ciclo é que acontece isso.

726 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
727 proposta do ano anterior a Fundação Dona Laura dos Santos só tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

728 prolongamento e almoço e o Centro de Assistência, Cultura e Recreio de
729 Paços da Serra tinha prolongamento de horário, almoço e interrupção letiva, há
730 aqui uma alteração entre estas duas instituições.

731 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que se estava no protocolo
732 do ano passado não estava correto, porque o Centro de Assistência, Cultura e
733 Recreio de Paços da Serra não tem interrupção letiva.

734 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
735 referindo que em relação ao protocolo do ano passado não conseguiu
736 encontrar o preço definido por quilómetro e agora aparece definido o preço por
737 quilómetro de 0,42€.

738 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que se não constava nos
739 protocolos do ano passado, contudo, este ano, entendemos que é correto
740 colocá-lo e de facto também era em relação dos jardins de infância os 0,42€ e
741 o 1.º Ciclo atualizamos o valor dos 0,12€ para os 0,20€.

742 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
743 que, em 2019, acontecia que a interrupção letiva estava Centro de Assistência,
744 Cultura e Recreio de Paços da Serra e passou agora para a Fundação Dona
745 Laura dos Santos. Solicitou explicação desta diferença entre o preço quilómetro
746 da anterior de 0,20€ e esta para o 1.º ciclo de 0,42€.

747 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que basicamente o serviço
748 é o mesmo, a Instituição ao fazer o transporte leva os alunos do jardim de
749 infância e depois leva também os alunos do 1.º ciclo, no fundo, o transporte é o
750 mesmo, as crianças vão todas juntas, verdadeiramente, aquilo que a Câmara
751 devia pagar era o preço de quilómetro para os jardim de infância, os 0,42€.

752 Se se colocasse os dois valores iguais estávamos, no fundo, a fazer uma
753 duplicação de valor para o mesmo serviço. Aquilo que foi articulado
754 anteriormente com as IPSS é no fundo uma compensação pelo facto de, além
755 de um ciclo, transportarem também outro ciclo, além das crianças do jardim de
756 infância, transportarem crianças do 1.º ciclo, mas, no fundo, o transporte é o
757 mesmo. Portanto, é uma compensação pelo serviço extra que a instituição
758 presta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

759 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador entendendo essa
760 metodologia, contudo considera que deveria haver uma forma de que este
761 processo fosse mais transparente, isto é, se transportamos crianças do 1.º ciclo
762 e do pré-escolar por que não estabelecer um preço igual para não estar a
763 chamar a isto uma compensação.

764 Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que não pode ser. Por exemplo,
765 uma localidade, tem uma criança do ensino pré-escolar e tem seis do 1.º ciclo,
766 acaba por não compensar à instituição, já não é muito rentável às instituições
767 fazerem este serviço, é quase um favor que nos fazem, porque se forem
768 analisar as verbas ao fim do mês isto é irrisório. Isto também tem a ver com o
769 número de crianças, porque não é igual. Não pode haver aqui essa bitola.

770 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
771 Vereadores do PS concordam que se pague às instituições um valor justo, a
772 Câmara não tem necessidade de pedir esmola às instituições para fazer este
773 serviço. O serviço tem que ser pago.

774 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que este é o valor que está
775 acordado com as IPSS's há já algum tempo e que as IPSS vinham dizendo que
776 o montante de 0,12€ daquela compensação era insuficiente para o serviço que
777 realizavam. Então, este ano, considerando que de facto era um valor baixo,
778 chegou-se ao entendimento do valor de 0,20€ que, fazendo as contas entre o
779 número de alunos que cada instituição transporta do 1.º ciclo e do jardim de
780 infância, chegámos à conclusão que seria um valor mais justo.

781 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que haveria
782 uma forma de fazer isto de uma forma transparente e justa, em vez de estar a
783 dar compensações.

784 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo não ser fácil chegar a valores,
785 porque a Instituição não vai buscar apenas um aluno a uma localidade, dentro
786 da mesma localidade, vai buscar a vários sítios. Consideram que é um valor
787 que é justo para cada uma das instituições e foi este o valor que se
788 consensualizou com as próprias IPSS e em Conselho Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

789 Este preço é decidido pelo Conselho Municipal de Educação? - Perguntou a
790 Senhora Vereadora.

791 Foi debatido no Conselho Municipal de Educação, mas não é decidido por este
792 órgão. – Respondeu o Senhor Vice Presidente.

793 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador reafirmando que os
794 Vereadores do PS estão a favor que as instituições recebam o valor justo,
795 agora uma coisa são o número de quilómetros e acha que aquilo que são os
796 quilómetros que as instituições percorrem têm que ser pagos, o preço por
797 quilómetro deve ser claro e acha que há aqui uma forma das instituições não
798 ficarem prejudicadas, podem fazê-lo por escalões. Uma instituição que só
799 transporte três miúdos deve ter um preço por quilómetro mais alto do que uma
800 instituição que transporte 10, de forma que seja aliciante para as instituições,
801 transportar mesmo que seja uma criança. Um preço para os do 1.º ciclo de
802 0,20€ e tentar compensar com o preço por quilómetro de 0,42€ para o pré-
803 escolar não lhe parece que seja fácil de controlar nem de compensar as
804 instituições.

805 Interveio o Senhor Vice Presidente garantido que as instituições não saem
806 prejudicadas e este valor foi consensualizado. Esse exercício que está a tentar
807 fazer já foi igualmente feito por muita gente, agora não é fácil chegar a esses
808 valores, é uma prática que já vem de há muitos anos e que tem sido apurada,
809 mas que não é fácil chegar a esses valores, porque estamos a falar de muitas
810 variáveis e é muito flutuante e é difícil chegar aqui a valores. O que está
811 refletido no documento é aquilo que tem sido pensado com as Instituições ao
812 longo dos anos. Foi a fórmula que foi encontrada de comum acordo com as
813 instituições para que houvesse a tal justiça e equidade.

814 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador sendo de opinião
815 que esta não é a forma de existir justiça e equidade, relativamente à proposta
816 do ano passado do pré-escolar não havia preço definido por quilómetro.

817 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que tinha que vir refletido, se não
818 vinha explícito é de opinião que tinha que vir, contudo basta analisar as tabelas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

819 que têm sido pagas ao longo do ano às IPSS's para se apurar esse valor de
820 0,42€, o qual vigora há já três anos, pelo menos.

821 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
822 visualizando, por exemplo, o Acordo celebrado com a Associação de Amigos
823 de Nespereira, no ponto 3 alínea e) "*enviar mensalmente à Câmara os mapas*
824 *de controlo*".

825 Na proposta deste ano refere a alínea "*f) transportar os alunos do Jardim de*
826 *Infância de Nespereira, nos termos previstos neste Acordo e segundo o valor*
827 *de 0,42€ por quilómetro percorrido entre a Escola e a Instituição;*" e a alínea "*g)*
828 *cumprir as normas legalmente previstas no transporte de crianças, atendendo*
829 *ao nível etário das mesmas.*"

830 Há mais alíneas, na proposta do ano passado não vinha definido preço por
831 quilómetro. Não está a dizer que não deve vir, mas acha que este método de
832 compensar as instituições não é um método claro.

833 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que não se pode fazer por alunos,
834 pois, por exemplo, imagine-se que uma viatura vai a uma localidade e
835 transporta um aluno. Interessa à Instituição ir buscar apenas um aluno? –
836 Perguntou.

837 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador concordando que não
838 interessa, por isso é de entendimento que deva haver escalões consoante o
839 número de alunos de forma a que a instituição não fique penalizada. Deve ser
840 encontrada uma outra forma e os meses em que o número de frequência vai
841 variando, os mapas são mensais e refletem o número de alunos que está a
842 frequentar cada mês. Portanto, é a favor que as instituições sejam
843 reembolsadas. Por outro lado, questionou como é que a Câmara pagava às
844 instituições se esse valor não vinha expresso no Acordo.

845 Interveio uma vez mais o Senhor Vice Presidente referindo que nesta forma
846 assim não tem a ver com o número de alunos, esta consensualização para que
847 as instituições não saiam prejudicadas não tem por base o número de alunos,
848 tem por base os quilómetros percorridos. Exatamente por causa dessa
849 flutuação a consensualização que já está feita há anos é que não tem por base



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

850 o número de alunos, pagamento ao quilómetro, sejam três, sejam quatro ou
851 sejam cinco alunos.

852 De facto, o anterior Vereador da Educação não tinha por hábito colocar o valor
853 no Acordo, mas estava articulado o valor com as IPSS. Agora, na qualidade de
854 Vereador da Educação considerou colocar o valor do acordo, mas garante que
855 o valor sempre foi esse. Na reunião que era tida com as IPSS's, após o
856 Conselho Municipal de Educação, o valor era debatido com elas, o anterior
857 Vereador optou por nunca o colocar no protocolo, contudo, este ano, como
858 disse, entendeu que deveria constar o valor ao quilómetro. Quando os Acordos
859 vinham a reunião de Câmara os valores já estavam articulados com as IPSS's.
860 O valor sempre foi este e basta analisar os pagamentos que são feitos às
861 IPSS's.

862 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que não é sua
863 intenção fazer essas contas, apenas está a dizer que há diferenças entre as
864 propostas e considera que as IPSS devem ser compensadas e incentivadas a
865 fazerem este trabalho. Só questionou porque temos um preço por quilómetro
866 de 0,42€ no pré-escolar e 0,20€ no 1.º ciclo. Contudo, os Vereadores eleitos
867 pelo Partido Socialista votam favoravelmente.

868 Concluindo, o Senhor Vice Presidente referiu que fique claro que as Instituições
869 se sentem compensadas com este protocolo e os seus termos, caso contrário
870 não o assinavam. É consensualizado entre as partes.

871 Discutido o assunto, considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de
872 11 de Junho, a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação
873 básica, sendo a sua frequência relevante no desenvolvimento equilibrado da
874 criança, aumentando as suas oportunidades de autonomia e socialização.

875 Considerando que, conforme os artigos 3º e 4º da Portaria n.º 644-A/2015, de
876 24 de agosto, compete preferencialmente ao Município implementar as
877 Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito do protocolo de
878 cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação,
879 o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

880 Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e
881 Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

882 Considerando que, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto,
883 as AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou
884 depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de
885 interrupção destas atividades.

886 Considerando que o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação
887 Pré-Escolar reúne as componentes educativa e socioeducativa ou de apoio à
888 família, entendendo que a sua frequência é fundamental no combate à
889 exclusão e ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na
890 vida ativa.

891 Considerando que estas atividades funcionam no Concelho segundo duas
892 dimensões: em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
893 responsabilidade direta do Município, realizadas no próprio jardim-de-infância,
894 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
895 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
896 setembro, após terem sido aprovados, por unanimidade, em reunião do
897 Conselho Municipal de Educação de 18 de maio de 2021, o seguinte:

898 **a)** A continuidade do desenvolvimento das AAAF no prolongamento de horário
899 antes e depois do período letivo, na interrupção para almoço, e nos períodos
900 de interrupção letiva, em todos os jardins-de-infância da rede pública ou em
901 IPSS com acordo com o Município, tendo em conta as necessidades dos
902 alunos e das famílias;

903 **b)** Que seja da responsabilidade do Município de Gouveia, no ano letivo 2021-
904 2022, o desenvolvimento as AAAF nos Jardins de Infância de Gouveia,
905 Nespereira, S. Paio e Vila Nova de Tazem;

906 **c)** Que no ano letivo de 2021-2022, nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de
907 fevereiro e Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, relativo ao Programa de
908 Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, autorizar que sejam
909 renovados os Protocolos de Colaboração neste âmbito com as seguintes
910 instituições:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 911 - Associação de Amigos de Nespereira (almoço)
- 912 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo
- 913 (prolongamento de horário e almoço)
- 914 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra
- 915 (prolongamento de horário e almoço)
- 916 - Fundação Dona Laura dos Santos (prolongamento de horário, almoço
- 917 e interrupção letiva)
- 918 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio (almoço)

919 - - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À REDE DE

920 **TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021-2022:-** Usou da
921 palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a proposta é idêntica à do ano
922 letivo que está a decorrer. Foi aprovada, por unanimidade, no Conselho
923 Municipal de Educação, contudo, o Agrupamento de Escolas de Gouveia
924 manifestou a sua discordância em relação à alínea “c) *Que, por ausência de*
925 *oferta educativa no concelho, o Município apoie os alunos do 3.º ciclo do*
926 *ensino básico e secundário que frequentem escolas nos concelhos limítrofes,*
927 *nos termos expressos na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do*
928 *Programa GOUVEIA EDUCA.*” Todos os outros membros do Conselho votaram
929 a favor.

930 Prosseguiu, dizendo, que não lhe repugna nada que no próximo ano se retire
931 esta alínea, porquanto já são dois anos seguidos que não há nenhum aluno
932 apoiado através desta alínea. Isto acontecia há uns anos atrás quando os
933 alunos do concelho de Gouveia queriam frequentar o Curso de Artes
934 disponibilizado pela Escola de Seia. E, a Câmara, considerou que não devia
935 barrar a intenção e o desejo dos alunos do concelho de Gouveia. No entanto, o
936 AEG considera que a oferta educativa em Gouveia é muito ampla e muito vasta
937 e não há necessidade de ter esta disponibilidade do Município em apoiar
938 alunos para irem estudar fora do concelho.

939 Posto isto, considerando que compete ao Município desenvolver e articular
940 uma rede de transportes escolares que satisfaça as necessidades de todos os
941 alunos do Ensino Básico e Secundário;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

942 Considerando que é objetivo do Município de Gouveia proporcionar a todos os
943 alunos transportes adequados à sua faixa etária, que lhes permita sair e
944 regressar aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a
945 segurança;

946 Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer
947 alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo
948 do Ensino Básico;

949 Considerando que os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico deslocados serão
950 transportados num sistema de transporte especial, adaptado ao transporte
951 coletivo de crianças;

952 Considerando que se torna necessário estabelecer parcerias em algumas
953 freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela
954 autarquia no transporte dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

955 Considerando que a proposta da rede de transportes escolares para o ano
956 letivo 2021-2022 foi aprovada, por unanimidade, em reunião do Conselho
957 Municipal de Educação de 18 de maio de 2021;

958 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
959 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
960 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
961 educativa em geral, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
962 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
963 n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

964 **a)** Que os transportes escolares para o ano letivo 2021-2022 sejam efetuados
965 em regime de carreira pública, levando em consideração os horários de
966 funcionamento das respetivas escolas;

967 **b)** Que o Município assegure a totalidade dos custos com os transportes
968 escolares, desde a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para as
969 crianças das freguesias sem oferta educativa, do ensino básico até ao ensino
970 secundário, garantindo a igualdade de oportunidades no acesso à
971 escolarização e à formação a todas as crianças e jovens do concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

972 c) Que, por ausência de oferta educativa no concelho, o Município apoie os
973 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e secundário que frequentem escolas nos
974 concelhos limítrofes, nos termos expressos na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º
975 do Regulamento do Programa GOUVEIA EDUCA;

976 d) Que no ano letivo de 2021-2022, sempre que se mostre necessário e
977 conveniente, sejam celebrados acordos de cooperação com IPSS's locais, nos
978 termos da alínea c) e d) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
979 setembro, relativo à organização e gestão dos transportes escolares, nos
980 termos e nas condições que vêm vigorando nos anos letivos anteriores.

981 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
982 **ACORDOS DE COOPERAÇÃO REFERENTES AOS TRANSPORTES**
983 **ESCOLARES – 1.º CEB - ALUNOS DESLOCADOS PARA O ANO LETIVO**

984 **2021-2022:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a
985 proposta é idêntica à do ano letivo que está a decorrer, quer em valores,
986 número de quilómetros, rotas, e é pago ao quilómetro e não pelo número de
987 alunos.

988 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
989 sua opinião não faz sentido terem esta discrepância do preço por quilómetro,
990 numa situação é de 0,40€ e outro 0,42€ devia haver uma uniformização do
991 preço a pagar.

992 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que tem tudo a ver com os
993 acordos com a DGEstE e o que é financiado pela DGEstE, solicitando ao
994 Senhor Chefe de Divisão que prestasse o devido esclarecimento.

995 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Hélder
996 Almeida esclarecendo que a discrepância entre valores parte sempre de uma
997 negociação que é efetuada todos os anos para a questão dos transportes com
998 as IPSS.

999 Há questões orçamentais e há questões que são acordadas com as IPSS, daí
1000 haver esta discrepância do preço por quilómetro, que se tem consensualizado
1001 no relacionamento com as IPSS e mediante os acordos que são feitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1002 Estamos a falar de um serviço que é suprido pelas IPSS para solucionar
1003 questões educativas que podem representar apenas uma criança ou duas
1004 crianças. Utiliza-se como referência negocial “o valor quilómetro” e, entre os
1005 três protocolos tenta-se consensualizar um valor comum para as IPSS,
1006 mediante as reuniões preparatórias que são realizadas e servem para
1007 estabilizar os serviços e os valores. É verdade que os valores não são iguais,
1008 provavelmente, até se pode chegar lá, sendo um assunto que se tem vindo a
1009 abordar, mas tem sido paulatinamente gerido e daí terem sido feitos alguns
1010 acertos.

1011 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo se neste
1012 tipo de protocolo relativo aos alunos deslocados do 1.º ciclo se estabelece até a
1013 quantidade de quilómetros por percurso diário, por exemplo, é uma forma já de
1014 diferenciar e de incentivar a que as IPSS o façam, não percebe porque é que o
1015 preço por quilómetro não há-de ser igual, 0,40€ ou 0,42€ ou o 0,20€, encontrar
1016 um meio termo e existir um preço por quilometro no Município nas relações
1017 com as IPSS que fosse igual e haver outros fatores diferenciadores, como por
1018 exemplo os trajectos que estão definidos e que se diz já que são 65
1019 quilómetros. Há aqui formas de compensar as instituições sem ter preços
1020 díspares por quilómetro.

1021 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que há um
1022 ponto negocial nesta questão do valor quilómetro. O valor de referência do
1023 quilómetro que é utilizado para qualquer deslocação é de 0,36€. Tendo por
1024 base os acordos e as negociações com as IPSS, este é um serviço que se
1025 fossemos ao mercado comprar, não compraríamos, porque não havia oferta
1026 para ele. Já se tentou várias vezes, nomeadamente, na questão das refeições,
1027 não há suporte pelo mercado para este tipo de serviço, tem que ser através
1028 das IPSS e tentámos encontrar uma base negocial para resolver estas
1029 situações.

1030 É verdade que se houvesse uma uniformização de valor podia ser até mais
1031 expressivo, mas se reparar bem, no final dos três acordos que têm referências
1032 de valores quilómetros, vai perceber que as IPSS sentem que há um acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1033 estabelecido com o Município para a prestação de um serviço e o
1034 ressarcimento desse serviço.

1035 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador concordando que as IPSS
1036 sejam ressarcidas e sejam incentivadas a prestar o acordo. Mas o preço por
1037 quilómetro devia ser uniformizado, isto é, porque é diferentes IPSS a quem
1038 pagamos preços diferentes por quilómetro quando há outras formas, como se
1039 vê por este protocolo dos alunos deslocados em que se estabelece logo qual é
1040 o percurso diário, isto é uma forma provavelmente de, caso não se percorram
1041 estes quilómetros, assegurar que as IPSS tenham interesse em fazer este
1042 serviço.

1043 Reafirma que não está contra as IPSS, as IPSS nem estavam à espera da
1044 subida de 0,12€ para 0,20€, mas considera por bem que houvesse um preço
1045 por quilómetro igual para os protocolos todos.

1046 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que essa uniformização,
1047 não é fácil, porque existem muitas variáveis em causa. Aquilo que a Senhora
1048 Vereadora está a dizer foi exatamente a sua perceção quando pegou nesta
1049 matéria. Há a intenção de tentar aproximar estes valores para que eles
1050 caminhem nesse sentido da maior uniformização possível, agora, tendo em
1051 conta de que é difícil isso acontecer, porque há muitas variáveis que estão em
1052 cima da mesa, desde a flutuação do número de alunos no 1.º ciclo ou Jardim
1053 de Infância, qual a freguesia e os sítios onde há recolha de alunos. Tudo isso
1054 foi posto em equação e não dúvida que foi feito de uma forma séria e honesta
1055 pelo Vereador da Educação que o antecedeu. Agora, é uma matéria que é
1056 difícil e as próprias IPSS também têm essa dificuldade, mas elas sentem-se
1057 ressarcidas pela fórmula atual, se não se sentissem também não faziam este
1058 serviço.

1059 A nossa intenção este ano foi tentar melhorar um pouco esta compensação às
1060 IPSS atendendo ao ano que era e tentando que fossem um pouco mais
1061 ressarcidas no trabalho que fazem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1062 Discutido o assunto, considerando que a rede educativa no Concelho de
1063 Gouveia tem vindo a sofrer alterações que levaram ao encerramento de
1064 Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;

1065 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
1066 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
1067 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
1068 educativa em geral;

1069 Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos
1070 considerados deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes
1071 permitem sair e regressar aos seus locais de residência em horários
1072 adequados e com toda a segurança;

1073 Considerando que o Município de Gouveia adquiriu veículos adaptados ao
1074 transporte coletivo de crianças, no sentido de dar resposta aos alunos
1075 deslocados;

1076 Considerando a necessidade de se estabelecerem parcerias, em algumas
1077 freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela
1078 autarquia;

1079 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1080 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1081 setembro, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º
1082 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, após
1083 terem sido aprovados igualmente, por unanimidade, em reunião do Conselho
1084 Municipal de Educação de 18 de maio de 2021, **proceder à renovação dos**
1085 **acordos de cooperação**, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e
1086 dela ficam a fazer parte integrante, oportunamente celebrados com as
1087 seguintes instituições:

1088 - Casa do Povo de Vila Nova de Tazem

1089 - Fundação "A Nossa Casa"

1090 - Fundação D.ª Laura dos Santos

1091 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
1092 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1093 **REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO A VISEU:-** Usou da palavra o Senhor
1094 Vice Presidente referindo que foi solicitado pelo AEG este apoio para
1095 transportar estes alunos no âmbito da visita de estudo a Viseu. Pela informação
1096 dos serviços não existe disponibilidade de transporte para o dia e hora
1097 apresentado, pelo que se propõe a atribuição deste apoio para ajudar a custear
1098 essa viagem no valor de 200,00€.

1099 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez fazendo o seguinte reparo
1100 em relação a esta questão: é de opinião que a proposta devia mencionar a
1101 pertinência dessa visita de estudo. É certo que, sendo uma visita de estudo, à
1102 partida, é sempre importante, contudo, é igualmente importante poder valorizar
1103 as iniciativas, saber o que estão a discutir e o que vai ser feito.

1104 Aproveitou para referir que o autocarro de passageiros, pela sua idade, já não
1105 satisfaz as necessidades do Município, seja ao nível dos transportes escolares,
1106 seja ao nível das coletividades, pelo que seria importante o Município adquirir
1107 uma nova viatura que possa satisfazer as necessidades de todos.

1108 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo quanto à primeira questão, não
1109 concorda. Isso seria descabido da nossa parte, até porque os professores na
1110 Escola submeteram o plano de atividades e foi aprovado nos vários órgãos do
1111 Agrupamento. Se fizeram uma proposta de visita de estudo, os objetivos dessa
1112 visita de estudo foram escalpelizados. Não considera que o executivo deva pôr
1113 em causa a pertinência ou não dessa visita de estudo. Se a vão fazer é porque
1114 realmente a escola e os seus órgãos consideraram que era pertinente que a
1115 mesma fosse realizada, como tal, temos que aceitar e crer que a visita de
1116 estudo que nos é apresentada é pertinente e se enquadra naquilo que são os
1117 objetivos que se pretendem atingir.

1118 Quanto à questão do autocarro, é também uma preocupação do Município,
1119 trata-se de um investimento avultado. Sabe que tem havido a verificação de
1120 possibilidade de negócio, espera que a situação também seja solucionada, pois
1121 também os autocarros mais pequenos dentro de três ou quatro anos atingirão o
1122 seu limite de idade para transportar crianças menores de 16 anos. Espera que
1123 a situação seja salvaguardada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1124 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez não concordando
1125 com a explicação do Senhor Vice Presidente, pois considera que a proposta
1126 devia ser bem fundamentada, pelo que era importante dizer qual o objetivo da
1127 visita de estudo. Entende que o executivo deve saber e é importante valorizar
1128 aquilo que a escola está a fazer. Contudo, não pretende pôr em causa que,
1129 eventualmente, não seja pertinente aquilo que os alunos vão visitar.

1130 Discutido o assunto, considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do
1131 artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de
1132 atribuições, designadamente no domínio da educação;

1133 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município
1134 apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa
1135 dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1136 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1137 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
1138 atribuídas;

1139 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a
1140 educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores
1141 económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator
1142 privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

1143 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
1144 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1145 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
1146 não-formal e informal;

1147 Considerando que, os alunos da Educação Especial do Agrupamento de
1148 Escolas de Gouveia vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 08 de
1149 junho a Viseu, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

1150 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a
1151 cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

1152 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
1153 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1154 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1155 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1156 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros (duzentos**
1157 **euros)**, para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de
1158 estudo acima mencionada, sendo que o restante montante será da
1159 responsabilidade da escola e da família.

1160 Informação de cabimento e compromisso:

1161 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02040301 2017/48.3

1162 Número de compromisso sequencial:43201

1163 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO**
1164 **ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE**
1165 **GOUVEIA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO**
1166 **URBANA, I.P. NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO – PROGRAMA DE**

1167 **APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora
1168 Conceição Salvador comparando esta proposta que agora é submetida a
1169 reunião de Câmara com a proposta que foi aprovada em 23/07/2020, verifica
1170 que, primeiro, na altura aquilo que se tinha apurado do estudo feito no seu
1171 conjunto e passou a ler “...as medidas enquadradas no programa 1.º Direito
1172 abrangerão 243 pessoas que integram 99 agregados familiares, para a
1173 execução destas medidas prevê-se um montante de investimento global de
1174 €5.951.000, distribuídos de acordo com o quadro seguinte.”

1175 No documento vem ainda discriminado aquilo que seria o investimento do
1176 Município no valor de €4.400.000, sendo €2.125.000 a fundo perdido e
1177 €2.274.000 com base em empréstimo bonificado e vinha ainda discriminado
1178 que aos beneficiários diretos, aos particulares que se queiram candidatar a
1179 este programa caberia um investimento de €1.546.000.

1180 Nesta proposta, verificaram que, em vez dos 99 agregados familiares, são 67,
1181 que corresponde a 174 pessoas.

1182 Deste modo, pretendia saber quais são os casos inicialmente sinalizados que
1183 deixam de estar contemplados, uma vez que no quadro que faz parte da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1184 proposta pelos valores que há situações que deixaram de estar contempladas,
1185 bem como o significado das designações “M”.

1186 Por outro lado, comparar que o valor inicialmente previsto dos €5.951.000,
1187 nesta proposta é de €4.446.000. Saber o que não vai ser contemplado em
1188 termos práticos dentro daquelas várias situações sinalizadas. Depois nesta
1189 proposta de hoje, ao contrário do que acontecia na anterior, vem a dizer que o
1190 montante do investimento total é de €4.446.000, o IRHU prevê disponibilizar
1191 um financiamento €3.880.000, divididos em €1.991.000 concedidos de forma
1192 financeira não reembolsável e €1.888.000 com base em empréstimos
1193 bonificados. Mas não vem explícito no documento como é que isto se divide, ao
1194 como é que se divide aquilo que é a parte do investimento público, neste caso,
1195 da Câmara Municipal e aquilo que é a parte que caberá aos beneficiários
1196 diretos ou aos particulares que possam recorrer a este projeto.

1197 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que não ficou nada por
1198 contemplar. Aquilo que se passou é que a Câmara contratualizou com a
1199 empresa Território XXI que fez o levantamento de quais as situações que
1200 entrariam na Estratégia Local de Habitação.

1201 Quando foi para o submeter à aprovação do IHRU a empresa considerou que,
1202 até porque este é um plano que é dinâmico, mesmo depois de aprovado já
1203 temos mais meia dúzia de situações que foram sinalizadas. Atendendo a isso,
1204 a empresa considerou submeter esta proposta ao IHRU com uma margem de
1205 manobra, um certo número, para além do levantamento feito no terreno, já para
1206 salvaguardar esses eventuais novos casos.

1207 Depois, em sede de análise no IHRU eles questionaram esse facto e então
1208 acharam que essa margem era muito lata e foi reduzido o número de
1209 situações, que estão aqui de certa maneira como margem de manobra para
1210 outros casos que vão entrar entretanto e que vão entrar de certeza.

1211 No que diz respeito ao código “M”, os técnicos que estão a acompanhar a
1212 implementação no terreno é que vão olhar para estes processos e sabem os
1213 anos em que vai ser feita essa distribuição, o “M17 e 31” vão começar em
1214 2022, mas por exemplo o “M19, 24 e 27” vão começar em 2021. O



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1215 levantamento ordenou ordens de prioridade das intervenções, atendendo aqui
1216 àquilo que é mais prioritário e menos prioritário assim também foi feita a
1217 calendarização da execução, sendo que todas estas intervenções têm o limite
1218 temporal em 2024.

1219 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador sobre o
1220 prazo vem a dizer que são seis anos.

1221 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que são seis anos para a
1222 execução final. É um plano muito ambicioso e muito vasto e, portanto, espera
1223 que, chegado a 2024, ele seja prolongado no tempo.

1224 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1225 solicitando o fornecimento de informação como é que esta verba se reparte
1226 entre aquilo que vai ser o investimento direto do Município

1227 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que estamos a falar de
1228 perspectivas, é muito difícil, neste momento, dizer-se com rigor, quais são as
1229 verbas que estão em causa. Uma coisa é o levantamento que foi feito e a
1230 estimativa que é feita, outra coisa é quando forem para o terreno. O próprio
1231 investimento do particular tem a ver com o seu rendimento e esse
1232 levantamento neste momento ainda não está feito, porque a pessoa vai pagar
1233 tanto menos quanto menor for o seu rendimento. Neste momento, é impossível
1234 dar valores exatos, são estimativas de custos.

1235 Este programa vai-nos permitir resolver situações muito complicadas em
1236 termos de condições de habitabilidade indignas no concelho de Gouveia e
1237 temos que aproveitar ao máximo. O programa até pode financiar 95%, mas
1238 uma família pode mesmo assim não ter possibilidade de suportar os restantes
1239 5% e não podemos perder a oportunidade de resolver o problema dessa
1240 família, provavelmente, o Município vai ter que arranjar um programa ou
1241 readaptar o “Gouveia Reabilita” para dar resposta a essa necessidade e não se
1242 perder a oportunidade de resolver o problema dessas pessoas. Tudo isto que
1243 estamos a falar são valores que são estimativas, pura e simplesmente, porque
1244 neste momento é impossível termos valores absolutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1245 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na primeira
1246 proposta também se tratou de estimativas e foi feita essa distinção entre aquilo
1247 que era investimento público e investimento particular.

1248 Questionou se para 2021 quais são os investimentos que vão ser feitos no
1249 concelho.

1250 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que se encontra ao serviço na
1251 Câmara a Técnica que vai fazer o acompanhamento da execução do
1252 programa, mas infelizmente teve que estar em isolamento devido a um
1253 contacto com caso positivo, tendo regressado agora novamente, portanto, este
1254 processo está muito no seu início. Agora é que está a analisar os processos e
1255 a verificar o que foi determinado para 2021. Solicitou-lhe que fizesse o dossier
1256 com todas as fichas, com toda a legislação, tudo o que diz respeito a este 1.º
1257 Direito para depois se pegar nesses processos e ver o que diz respeito a 2021
1258 e 2022, etc.

1259 Sabe que, por exemplo, uma das preocupações que foi transmitida à técnica
1260 por parte da empresa que acompanha o processo é que se começasse por
1261 analisar a situação das pessoas de etnia cigana que residem em
1262 Ribamondego, que é uma situação preocupante.

1263 Sabe que uma situação que também está sinalizada e que a Senhora
1264 Secretária de Estado da Habitação, a qual vai estar em Gouveia no dia 1 de
1265 junho, tem intenção de ir ver, será a intervenção no Bairro Social em Vila Nova
1266 de Tazem. Uma outra situação que solicitou que também fosse prioritário diz
1267 respeito a uma família em S.Paio.

1268 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez congratulando-se com o
1269 facto do Bairro Social de Vila Nova de Tazem estar contemplado nesta
1270 intervenção. Há, pelo menos, oito anos, que tem vindo a abordado esta
1271 temática, tendo ouvido diversas respostas da parte do Senhor Presidente da
1272 Câmara pelo que espera que seja desta vez que isto aconteça. Parabéns às
1273 pessoas que moram naquele Bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1274 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se nestas
1275 preocupações também está o caso de uma pessoa que continua a viver em
1276 condições pouco dignas na escola primária de Mangualde da Serra.

1277 Respondeu o Senhor Vice Presidente esperando que esteja também inserido
1278 neste primeiro lote, se tal não acontecer, tudo fará para que passe a constar,
1279 pois é uma prioridade, até porque é uma situação que é urgente resolver.

1280 Tiveram que esperar uma oportunidade para resolver o problema e pensa que
1281 a oportunidade é agora e tem que estar nas prioridades do programa.
1282 Recentemente a Junta de Freguesia enviou um ofício a alertar para a situação
1283 em que está a ficar a escola, é de opinião que este Senhor também terá que ter
1284 acompanhamento para lhe serem incutidas regras de saber estar numa
1285 habitação.

1286 Para concluir, acrescentou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que
1287 espera que este programa tenha sucesso, da análise que fizeram da proposta
1288 em julho de 2020 e que agora também analisou alguns valores dá a ideia que o
1289 estudo foi feito de uma forma um bocado inflacionado.

1290 Espera que realmente isto seja implementado o mais rápido possível, pelo
1291 menos aquilo que seja a responsabilidade do Município que isso ande
1292 definitivamente e que essas situações mais prementes como é o caso de Vila
1293 Nova de Tazem sejam realmente solucionadas e tem pena que não se consiga
1294 saber para já o que está elencado em 2021. No entanto os vereadores eleitos
1295 pelo PS vão votar favoravelmente.

1296 Usou uma vez mais da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que espera
1297 que na próxima reunião consiga ter essa informação para poder prestar aos
1298 Senhores Vereadores, mas neste momento não sabe.

1299 Só agora é que a técnica vai ter acesso aos processos e vamos analisar o que
1300 está contemplado para 2021, mas espera que sejam aquelas situações que
1301 discriminou anteriormente, porque foi isso que sempre sinalizaram ao longo do
1302 processo.

1303 Quanto aos valores aquilo que foi dito são valores de mercado, são valores
1304 estimativos, não quer dizer que depois seja na prática o que vai acontecer, são



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1305 empreitadas e é o próprio particular, com a colaboração da equipa, que vai ter
1306 a incumbência dos projetos, orçamentos e empreiteiros para realizar a obras e
1307 são eles a ditar os valores finais. São estimativas e não são valores rigorosos.

1308 Considerando que:

- 1309 • No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela
1310 Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o
1311 Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de
1312 apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação,
1313 para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em
1314 condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira
1315 para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
- 1316 • O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que
1317 devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o
1318 princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm
1319 direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso
1320 a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu
1321 orçamento;
- 1322 • Em 31 de julho de 2020, o Município de Gouveia aprovou e,
1323 posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação
1324 Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão
1325 sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu
1326 território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem
1327 enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;
- 1328 • O Município de Gouveia solicitou ademais a celebração do presente
1329 Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais
1330 que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento
1331 ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa
1332 dos correspondentes montantes globais de investimento e de
1333 financiamento.

1334 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1335 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1336 setembro, ao abrigo do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho,
1337 na sua redação atual, **autorizar a celebração do Acordo de Colaboração**
1338 **entre o Município de Gouveia e o Instituto da Habitação e da Reabilitação**
1339 **Urbana, I.P., no âmbito do programa 1.º DIREITO – Programa de Apoio ao**
1340 **Acesso à Habitação**, aprovando para esse efeito a minuta que se anexa à
1341 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1342 Para o efeito, delibera ainda a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia
1343 para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

1344

5. OBRAS

1345 - - - - **5.1) PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:-** De
1346 **Ana Cristina Amaral Viegas e Ricardo Albuquerque Viegas**, contribuintes n.º
1347 245651837 e 213614600, respetivamente, residentes na Freguesia de
1348 Ribamondego, Concelho de Gouveia, vêm requerer, na qualidade de
1349 proeminentes compradores do prédio rústico de pinhal e pastagem, com
1350 10.216,18 m2, sito no lugar de “Rojadoiro”, na Freguesia de Ribamondego,
1351 concelho de Gouveia, inscrito na matriz sobre o artigo rústico n.º 277, a **emissão**
1352 **de parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois**
1353 **compartes.-** Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
1354 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
1355 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à realização do**
1356 **presente negócio jurídico, deferindo, deste modo, a pretensão formulada**
1357 **pelos requerentes**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos
1358 Serviços Técnicos.

1359 - - - - **5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1360 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1361 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1362 **de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
1363 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1364 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
1365 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Álvaro Cantarinha Abrantes, de União das
1366 Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para Reconstrução de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1367 Edifício – Arrumos; De Dear Dynasty, Lda, de Arcozelo da Serra, para
1368 Construção de Edifício – Aldeamento Turístico – Hotel Rural; De MartinSaúde,
1369 Lda, de Vila Nova de Tazem, para Alteração e Ampliação de Edifício –
1370 Comércio e Serviços.

1371 - - - - **5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1372 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1373 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1374 **de 12 de setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE**
1375 **ESPECIALIDADES e proceder ao deferimento final dos respetivos**
1376 **processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º**
1377 **do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada**
1378 **pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De António José Morgado
1379 Lopes, de União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, para
1380 Reconstrução e Alteração de Edifício – Garagem/Armazém; De José António
1381 Abreu Roque, de União das Freguesias de Melo e Nabais, para Reconstrução
1382 e Alteração de Edifício – Garagem/Arrumos.

1383 - - - - **5.4) APROVAÇÃO DE PROJETOS GLOBAIS: Deliberou a Câmara, por**
1384 **unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos**
1385 **e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3**
1386 **do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação**
1387 **dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO GLOBAL, nos seguintes termos:**

1388 - - - - **5.4.1) Nos termos do n.º 3 art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do**
1389 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De João José de Jesus
1390 Marcelino, de Arcozelo da Serra, para Construção de Depósito de Água; De
1391 José António Martins Cardoso, de União das Freguesias de Melo e Nabais,
1392 para Alteração de Edifício – Habitação.

1393 - - - - **5.4.2) Nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do**
1394 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Maria Teresa Marques, de
1395 Vila Nova de Tazem, para Legalização de Edifício – Habitação.

1396 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1397 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **102**, referente ao
1398 dia vinte e seis de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
1399 **Em Operações Orçamentais** – um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil,
1400 novecentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos (**€1.358.946,90**). **Em**
1401 **Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos
1402 e noventa euros e setenta e oito cêntimos. (**€485.790,78**).

1403 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1404 despesas a que se referem as requisições números **866** a **965**, bem como os
1405 pagamentos no montante de cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e
1406 sete euros e vinte e oito cêntimos (**€161.237,28**) a que se referem as Ordens
1407 de Pagamento números, 1039, 1361, 1395, 1457, 1476, 1543, 1569, 1674,
1408 1747 a 1817, 1818/1 a 1818/8, 1819 a 1830, 1833, 1835, 1837 a 1851, 1853,
1409 1856 a 1877, 1879 a 1881, 1884 a 1927, 1929, 1932 a 1939, 1941, 1943 a
1410 1945, 1947 a 1950, 1953, 1955 a 1958, 1963 e 1966.

1411 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi
1412 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar se
1413 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1414 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos
1415 termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1416

1417

1418 **A Assistente Técnica**

1419

1420

1421

1422 **A Câmara Municipal**

1423

1424

1425

1426

1427



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458